



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 252, de 13 de outubro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 38/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012 e nº 587/2012; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.007077/2021-88 e do sistema Orquestra nº 2016566, resolve:

Art. 1º Incluir o subitem 5.1.5 no item 5 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 38, de 22 de março de 2017, que aprova o modelo DOW1310L, de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca DOWERTECH, conforme abaixo:

(...)

5.1.5. Versão: C02A47

5.1.5.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

b5393e2643ae33afa9ea79eca9c85db8745f1f42eeee113ec4df701626f3768b

5.1.5.2. Identificador de versão de software: C02A47

5.1.5.3. Nome do binário: DOW1310L\_C02A47.hex

5.1.5.4. Valores do Hash do binário (sha256):

227338a8fb2beb47a1581dc3814427ecb542721ea0d8c6bc93e419c9cb29ce99 (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 38, de 22 de março de 2017, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
14/10/2021, ÀS 10:30, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1035162** e o código CRC **CA179F00**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)